



AG 3.1.2.109

Indicações de serviço

ENDEREÇO

DOUTOR ADOLPHO GORDO  
SENADO FEDERAL RIO

Nacional

RECEBIDO

### Repartição Geral dos Telegraphos

SP



de.....  
às.....  
por.....

*Aut. Jm*

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas.— Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911 (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo).

DE SPAULO 739200 13 279 13H15

Telegramma de.....

= CORDEAES E SINCESAS FELICITACOES = VIEIRA MORAES FILHO -